Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 58.364.202/0001-00)
(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (método direto) para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

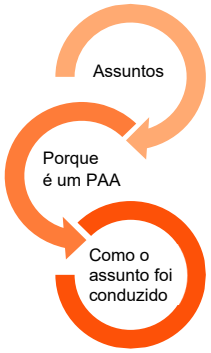

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Mensuração do valor justo e existência dos investimentos em debêntures (Notas 3 (e), 5 e 13)	
O Fundo possui seus investimentos substancialmente concentrados em debêntures. A metodologia de avaliação adotada para a mensuração do valor justo das debêntures considerou os fluxos de pagamentos futuros, descontados a valor presente por taxas de mercado. Para determinação dessas taxas de mercado, compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido conforme modelo interno de precificação da Administração. A existência dos investimentos em debêntures é assegurada por meio de conciliações com as informações dos órgãos custodiantes. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e a consequente apuração do valor de sua cota, a mensuração do valor justo e a existência desses investimentos foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos procedimentos consideraram, entre outros: Obtivemos o entendimento da metodologia de avaliação e as principais premissas adotadas na construção dos modelos de mensuração das debêntures, bem como analisamos o alinhamento destas premissas e desse modelo com as práticas usualmente utilizadas pelo mercado. Comparamos, os valores utilizados para a mensuração desses investimentos com os preços apurados pela administração por meio de modelos que consideram dados de mercado observáveis. Testamos a existência dos investimentos em debêntures por meio do confronto das informações constantes na carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes. Consideramos que os critérios e as premissas adotadas pela Administração para a mensuração e a existência desses investimentos são consistentes e estão alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 21 de julho de 2026 | 19:03 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC SyngularID Multipla
Assinatura

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.364.202/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**538**	**0,25%**	**516**	**0,29%**
Aplicações em operações compromissadas		**538**	**0,25%**	**516**	**0,29%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	-	516	0,29%
Notas do Tesouro Nacional	**4**	538	0,25%	-	-
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**212.599**	**100,35%**	**180.656**	**99,80%**
Títulos de renda fixa		**212.599**	**100,35%**	**180.656**	**99,80%**
Debêntures	**5**	212.599	100,35%	180.656	99,80%
Despesas antecipadas		**5**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		**5**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		5	0,00%	-	-
Total do ativo		**213.142**	**100,60%**	**181.172**	**100,09%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**1.275**	**0,60%**	**155**	**0,09%**
Taxa de administração e gestão	**9**	1.242	0,59%	155	0,09%
Consultoria e auditoria		33	0,02%	-	-
Total do passivo		**1.275**	**0,60%**	**155**	**0,09%**
Cotas integralizadas		177.525	83,79%	177.525	98,07%
Lucros acumulados		34.342	16,21%	3.492	1,93%
Total do patrimônio líquido		**211.867**	**100,00%**	**181.017**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**213.142**	**100,60%**	**181.172**	**100,09%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.364.202/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 06 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota	28/02/2026	06/01/2025 a 28/02/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		15	2
Letras do Tesouro Nacional		10	2
Notas do Tesouro Nacional		46	10
	4	**71**	**14**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	31.943	3.981
		31.943	**3.981**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.140)	(155)
		(1.140)	**(155)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(33)	(88)
Taxa de custódia	**10**	(18)	(10)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(26)	(120)
Distribuição	**10**	-	(190)
Outras receitas	**10**	53	60
		(24)	**(348)**
Resultado do exercício/período		**30.850**	**3.492**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**30.850**	**3.492**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.364.202/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 06 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Em 06 de janeiro de 2025		**-**	**-**	**-**
Cotas integralizadas	**8**	177.525	-	177.525
Lucro líquido do período		-	3.492	3.492
Em 28 de fevereiro de 2025		**177.525**	**3.492**	**181.017**
Lucro líquido do exercício		-	30.850	30.850
Em 28 de fevereiro de 2026		**177.525**	**34.342**	**211.867**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.364.202/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstrações dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 06 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	06/01/2025 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(53)	-
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	-	(88)
Pagamento de taxa de custódia	(18)	(10)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(31)	(120)
Pagamento taxa de distribuição	-	(190)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	53	60
Caixa líquido das atividades operacionais	**(49)**	**(348)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de Debêntures	-	(176.675)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(176.675)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	177.525
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**177.525**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**71**	**14**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**22**	**516**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**516**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**538**	**516**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	**30.850**	**3.492**
Resultado com operações compromissadas	(71)	(14)
Resultado com debêntures	(31.943)	(3.981)
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(5)	-
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	1.120	155
Caixa líquido das atividades operacionais	**(49)**	**(348)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 58.364.202/0001-00

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 06 de janeiro de 2025 (Data de início das atividades) a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do BTG Pactual Coinvestimento Crédito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 05 de dezembro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 06 de janeiro de 2025. O prazo de duração da Classe é determinado, de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses a contar da data da primeira integralização de cotas, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a distribuição de rendimentos e a valorização de suas Cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pela Classe em ativos alvo de emissão da sociedade alvo que desenvolvam novos projetos de infraestrutura no setor alvo (saneamento básico), nos termos da Lei nº 11.478, ou outros setores que venham a ser permitidos pela legislação vigente.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Elegíveis e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas com um período comparativo inferior a 12 meses pois, em 28 de fevereiro de 2025, a Classe possuía menos de 90 dias em operação, estando dispensado de ter suas demonstrações financeiras auditadas naquela data.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 21 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Ativo	28/02/2026	28/02/2025
Letras do Tesouro Nacional	-	516
Notas do Tesouro Nacional	538	-
Total	**538**	**516**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 71 (2025 – R$ 14) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Debêntures de companhia sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

Companhia	28/02/2025	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	28/02/2026
Iguá Sergipe S.A.	175.030	-	-	-	175.030

Companhia	06/01/2025 (*)	Aquisições	Vendas / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	28/02/2025
Iguá Sergipe S.A.	-	175.030	-	-	175.030

(*) Início das atividades

Movimentação no valor contábil das debêntures

Companhia	28/02/2025	Aquisições	Juros / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	Atualização	28/02/2026
Iguá Sergipe S.A.	180.656	-	-	-	31.943	212.599
Total	**180.656**	**-**	**-**	**-**	**31.943**	**212.599**

Companhia	06/01/2025 (*)	Aquisições	Juros / Liquidação antecipada	Conversão de debêntures	Atualização	28/02/2025
Iguá Sergipe S.A.	-	176.675	-	-	3.981	180.656
Total	**-**	**176.675**	**-**	**-**	**3.981**	**180.656**

(*) Início das atividades

Seguem informações sobre as debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

Iguá Sergipe S.A.

A Iguá Sergipe S.A. ("Iguá") é uma sociedade por ações de capital fechado, sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 58.070.452/0001-20.

Em Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Iguá Sergipe S.A., de 01 de dezembro de 2024, a Classe subscreveu o total de R$ 176.675, representativos de 175.030 debêntures da Iguá, com as seguintes características:

- **Número de emissão:** 2ª emissão;
- **Valor da emissão:** Serão emitidas 1.850.000 (um milhão, oitocentas e cinquenta mil);
- **Valor unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão;
- **Forma, Tipo e Comprovação da Titularidade das Debêntures:** Serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem a emissão de certificados ou cautelas, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures;
- **Espécie:** Serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da garantia fidejussória adicional;
- **Prazo e data de vencimento das debêntures:** Terão prazo de vencimento de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses a contar da data de emissão, vencendo, portanto, em 1º de junho de 2029;
- **Remuneração:** Incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida do spread ou sobretaxa equivalente a 2,50% (dos inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), em qualquer caso incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.
- **Atualização monetária:** As Debêntures não terão o seu Valor Nominal Unitário ou o saldo de seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.
- **Conversibilidade das debêntures:** as Debêntures serão simples e, portanto, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe apurou um resultado positivo proveniente dos juros remuneratórios das debêntures no valor de R$ 31.943 (2025 - R$ 3.981) apresentado nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente na linha “Rendas com títulos e valores mobiliários - Debêntures”.

6. Riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

A Classe e os Cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer Pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, a Sociedade Alvo e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades da Sociedade Alvo e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária e de perda do Tratamento previsto na Lei 11.478: Alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas. Essas alterações incluem (i) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (ii) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (iii) a criação de novos tributos, (iv) bem como mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. O não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei 11.478 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei 11.478.

(iii) Risco de Perda de Benefício Fiscal: Os fundos de investimento em participações em infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478. Caso a Classe deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478, ou que haja divergência na interpretação sobre o cumprimento de tais requisitos, os benefícios fiscais poderão ser perdidos, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

(iv) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais Cotistas não-residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não, das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não-residentes.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

(v) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e a Sociedade Alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou a Sociedade Alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios da Sociedade Alvo e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(vi) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma Sociedade Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral,consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

(vii) Risco de divergência entre a Lei 11.478 e a regulamentação da CVM: tendo em vista que (i) nos termos da Resolução CVM 175 a Classe tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da Data da Primeira Integralização de Cotas, para iniciar suas atividades e para enquadrar-se no nível mínimo de investimento; (b) o prazo de 180 (cento e oitenta) dias também se aplica para a reversão de eventual desenquadramento decorrente do encerramento de projeto no qual a Classe tenha investido; e (ii) nos termos da Lei 11.478, o Fundo tem o prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após obtido o registro de funcionamento na CVM para iniciar suas atividades e 24 (vinte e quatro) meses para se enquadrarem no nível mínimo de investimento, caso a Classe não observe os tais prazos corretamente poderá impactar a tributação dos investimentos dos Cotistas na Classe e, consequentemente, prejudicar a sua rentabilidade.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes.

(iii) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em Ativos Alvo de emissão de uma única sociedade, a Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência da Sociedade Alvo. A eventual concentração de investimentos em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

entidade pode aumentar a exposição da Classe e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(iv) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(v) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. A Classe não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeita.

(vi) Risco de Governança: caso a Classe venha a emitir novas Cotas, seja mediante deliberação em Assembleia de Cotistas e/ou por ato unilateral do Administrador, a proporção da participação então detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada de modo que os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para aprovação de alterações a este Regulamento e demais matérias de competência da Assembleia Geral de Cotistas.

(vii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo Administrador, pelo Gestor, pelo FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo Gestor.

(ix) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(x) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos Ativos Financeiros

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

integrantes da carteira da Classe, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

(xii) Conversão das Cotas em Cotas Convertidas e Amortização Integral Compulsória: caso o Novo Cotista Relevante não enquadre suas Cotas abaixo do Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do seu desenquadramento, o Administrador poderá realizar, automática e compulsoriamente, sem a necessidade de Assembleia de Cotistas, a conversão das referidas Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas, sendo tais Cotas Convertidas amortizadas integralmente nos termos do item 11.9 do Anexo I. O Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos suspensos e suas Cotas parcial ou totalmente convertidas e amortizadas.

(xiii) Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas em Cotas Convertidas: a conversão das Cotas que excedam o Limite de Participação em Cotas Convertidas depende de procedimentos operacionais de múltiplos participantes. Eventual falha, atraso ou defasagem na troca de informações entre os participantes envolvidos pode atrasar ou inviabilizar a conversão. Cabe exclusivamente aos Cotistas notificarem o Administrador acerca do atingimento do Limite de Participação.

(xiv) Risco de Conflitos de Interesse e de Alocação de Oportunidades de Investimento: a Classe poderá vir a contratar transações com eventual Conflito de Interesses, conforme descrito no Regulamento. Certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estão sujeitas à aprovação pelos Cotistas, o que não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente o Fundo. Adicionalmente, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades no Fundo.

(xv) Riscos Relacionados à Atuação do Gestor: o Gestor presta ou poderá prestar serviços de gestão de carteira de outros fundos de investimento que tenham política de investimento similar à da Classe. É possível que o Gestor decida alocar determinados empreendimentos em outros fundos de investimento, não sendo possível garantir que o Fundo deterá a exclusividade ou preferência na aquisição de tais Ativos Alvo.

Riscos relacionados à Sociedade Alvo

(i) Riscos relacionados à Sociedade Alvo: a carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho da Sociedade Alvo; (ii) solvência da Sociedade Alvo; (iii) continuidade das atividades da Sociedade Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Alvo. Os pagamentos relativos aos Ativos Alvo de emissão da Sociedade Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência ou mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

(ii) Risco de crédito das Debêntures: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe (incluindo, sem limitação, as Debêntures) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores.

(iii) Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: a Classe deverá participar do processo de tomada de decisões estratégicas da Sociedade Alvo. Tal participação pode sujeitar a Classe a reivindicações a que ela não estaria sujeita se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída à Classe, resultando em prejuízo aos Cotistas.

(iv) Risco de Vencimento antecipado: caso a Sociedade Alvo receba investimento, pela Classe, por meio de debêntures e não cumpra obrigações no âmbito da respectiva escritura de emissão de debêntures que levem ao vencimento antecipado da dívida, a Classe poderá desinvestir da operação por meio de vencimento antecipado. Nessas hipóteses, a Sociedade Alvo pode não apresentar receita ou pode ter lucro insuficiente para quitação dos valores devidos, e a rentabilidade da Classe poderá ser adversamente impactada.

(v) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, a Sociedade Alvo e, eventualmente, a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(vi) Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404/1976 em quaisquer aumentos de capital. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da Sociedade Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos, a Classe poderá ter sua participação no capital da Sociedade Alvo diluída.

(vii) Risco de aprovações: investimentos da Classe na Sociedade Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades da Classe.

(viii) A Sociedade Alvo está sujeita à Lei Anticorrupção brasileira: a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, institui a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, independentemente de culpa ou dolo.

(ix) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe na Sociedade Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessa Sociedade Alvo. Nesses casos, a Classe, na posição de acionista

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

minoritário, estará sujeita significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pela Classe.

(x) Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: A Classe poderá, na forma prevista neste Anexo I e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir na Sociedade Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo emitidos pela Sociedade Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira da Classe, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua carteira, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir aliená-los quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da carteira da Classe podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e órgãos reguladores, relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços. Ademais, os Ativos Alvo da Sociedade Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Os critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, podendo resultar em redução no valor das Cotas.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação da Sociedade Alvo

(i) Risco do setor de atuação da Sociedade Alvo: os investimentos nos Ativos Alvo envolvem riscos relativos ao Setor Alvo em que tal Ativo Alvo atua, direta ou indiretamente. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e tampouco certeza de que o desempenho dos Ativos Alvo acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo Setor Alvo. Os setores de infraestrutura estão sujeitos a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de tais setores, em especial no que tange a concessões e autorizações.

(ii) Risco Relacionado a Alterações Regulatórias Aplicáveis aos Ativos Alvo: a Classe não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal, estadual e municipal no futuro com relação ao desenvolvimento dos setores de infraestrutura. As atividades dos Ativos Alvo relacionadas ao tratamento de água e serviços de saneamento são regulamentadas principalmente pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). Qualquer medida regulatória significativa adotada pelas referidas autoridades poderá impor um ônus relevante sobre as atividades dos Ativos Alvo e causar um efeito adverso sobre a Classe.

(iii) Riscos Relacionados à Legislação dos Setores de Infraestrutura: os setores de infraestrutura estão sujeitos a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades. O desenvolvimento de projetos relacionados a esses setores poderá estar condicionado, dentre outros, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e ao cumprimento de leis e regulamentos de proteção ambiental, podendo implicar em aumento de custos e impactar adversamente a rentabilidade da Classe.

(iv) Risco Ambiental: a Classe está sujeita a todo e qualquer evento ou medida que, direta ou indiretamente, resulte em impacto ao meio ambiente e/ou aos projetos da Sociedade Alvo, inclusive: (i) proibições, atrasos e interrupções; (ii) não atendimento das exigências ambientais; (iii) multas simples, multas diárias, embargos de obra e/ou suspensão das atividades; (iv) surgimento de exigências ambientais adicionais não previstas inicialmente; e (v) reparação e indenização por quaisquer danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

(v) Risco Geológico: consiste no surgimento, principalmente durante a fase de construção e/ou de comissionamento, de ocorrências geológicas não detectadas nos estudos prévios, que encarecem ou inviabilizam as escavações, as instalações dos equipamentos e a execução das obras civis referentes à Sociedade Alvo, o que pode afetar negativamente as atividades da Classe.

(vi) Risco Arqueológico: consiste na descoberta de fósseis e/ou sítios arqueológicos não detectados durante as análises de subsolo referentes aos projetos da Sociedade Alvo, que podem impedir ou atrasar a execução da obra ou exigir alterações nos projetos da Sociedade Alvo, afetando negativamente as atividades da Classe.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

(vii) Risco de Completion: a Sociedade Alvo está sujeita a qualquer tipo de atraso/impedimento que afete o prazo de conclusão do respectivo projeto, incluindo: realização de gastos acima do orçado (cost overruns); cumprimento do cronograma físico; falhas na concepção do projeto; risco fundiário; e falência ou ocorrência de problemas graves com construtor e/ou fornecedores.

(viii) Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente e planejamento de operação e manutenção inadequados.

(ix) Risco relacionado à extinção dos contratos da Sociedade Alvo: os contratos da Sociedade Alvo estarão sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias. Ocorrendo a extinção do contrato, os ativos utilizados em concessões e arrendamentos serão revertidos ao Poder Concedente, e o seu titular deverá ser ressarcido por investimentos realizados com relação a referidos bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados. O término antecipado dos contratos poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira da Classe.

(x) Risco relacionado à renovação dos contratos: os instrumentos contratuais da Sociedade Alvo disporão sobre prazo determinado para a implantação e exploração do projeto de infraestrutura. Determinados contratos podem prever a impossibilidade de prorrogação do termo contratual. Não há como garantir que as atuais outorgas da Sociedade Alvo serão renovadas em termos iguais e/ou mais favoráveis do que aqueles atualmente em vigor.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto: (a) quando as operações no mercado de derivativos não resultarem em exposição superior ao Patrimônio Líquido; e (b) se realizadas nas seguintes hipóteses: (A) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (B) envolverem opções de compra ou venda de ações da Sociedade Alvo que integrem a carteira da Classe com o propósito de: (x) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (y) alienar as ações da Sociedade Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e do período de 06 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, a Classe não possuía operação de instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

8. Classes de cotas, emissão e amortização

A Classe possui 2 (duas) subclasses de Cotas, denominadas Subclasse A e Subclasse B.

Emissões

O patrimônio líquido da classe é constituído pela soma: (i) do caixa disponível; (ii) do valor da carteira, incluindo os ativos alvo e os ativos financeiros; e (iii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades. a avaliação do valor da carteira da classe será feita utilizando-se para cada ativo alvo integrante da carteira os critérios previstos na Instrução CVM 579.

As cotas da Classe corresponderão a frações ideais de seu patrimônio, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às Assembleias de Cotistas, sendo atribuído a cada cota o direito a 1 (um) voto, ressalvadas as hipóteses de impedimento e/ou suspensão de direitos de voto previstas no regulamento e na regulamentação aplicável.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ocorrer mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, sem limitação de valor ou mediante decisão do Gestor, e deliberação formalizada pelo Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da parte geral da Resolução CVM 175.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não foram integralizadas novas cotas (2025 – foram integralizadas 1.225.000 cotas subclasse A mediante aportes financeiro de R$ 122.500 e 550.250 cotas subclasse B mediante aportes financeiro de R$ 55.025).

Em 28 de fevereiro de 2026 o saldo de cotas total da subclasse A é 1.225.000,0000 e da subclasse B é 550.250,0000 (2025 – subclasse A é 1.225.000,0000 e subclasse B é 550.250,0000).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada Emissão de Cotas. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e no período de 06 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação antecipada da Classe.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

Limite de participação

O Regulamento estabelece que nenhum cotista poderá deter participação superior a 25% das cotas emitidas ou ter direito a receber mais de 25% dos rendimentos distribuídos pela Classe. Caso esse limite seja ultrapassado, o cotista ficará impedido de adquirir novas cotas e terá suspensos os direitos políticos e econômicos relacionados à parcela excedente. Se o desenquadramento não for regularizado no prazo previsto, o Administrador poderá promover a conversão compulsória das cotas excedentes e sua posterior amortização, conforme os procedimentos definidos no Regulamento. Tal mecanismo visa preservar o enquadramento regulatório e tributário do Fundo, bem como evitar a concentração excessiva da participação e dos rendimentos em um único investidor.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa Global

A Classe pagará uma Taxa Global, rateada entre os prestadores de serviços, apropriada diariamente na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês que se refere, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe ("Taxa Global"). A Taxa Global da Subclasse A é de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, e a Taxa Global da Subclasse B é de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 1.140 (2025 – R$ 155) a título de Taxa Global, apresentada nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente em "Despesa de Taxa de Administração e Gestão". O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 1.242 (2025 – R$ 155).

Taxa de Ingresso, saída e performance

Não haverá cobrança de taxa de ingresso, saída e performance dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas a Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/02/2026		06/01/2025 a 28/02/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	1.140	0,58%	155	0,09%
Despesas de consultoria e auditoria	33	0,02%	88	0,05%
Despesas de taxa de custódia	18	0,01%	10	0,01%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	26	0,01%	120	0,07%
Despesa de distribuição	-	-	190	0,11%
Total	1.217	0,62%	563	0,31%
PL médio do exercício/período	197.064		179.222	

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse A	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	119,4207	17,11%
06/01/2025 (**) a 28/02/2025	101,9767	1,98%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade - Subclasse B	
Exercício/Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
28/02/2026	119,1734	16,90%
06/01/2025 (**) a 28/02/2025	101,9457	1,95%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Data da primeira integralização de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As debêntures de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são mantidas sob custódia eletrônica e registradas no sistema da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (antiga CETIP).

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registradas e custodiadas, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Servicos Financeiros S.A. DTVM

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

Docusign Envelope ID: E7767439-1EED-8846-80C3-8ABB0D8A2BED

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Em 01 de junho de 2026, a Classe recebeu o montante de R$ 45.647 referente a liquidação parcial das debêntures Iguá Sergipe S.A.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1